
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CREDENCIAMENTO Nº 345/2024

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA
ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS CONTEMPLADOS NA TABELA SIGTAP, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

Recebido em 17 de outubro de 2024 às 13h52.

Questionamento: "1. Para o edital de credenciamento 345/2024, as empresas credenciadas poderão à qualquer momento se descredenciar mesmo que em um período menor do que a vigência informada em edital? 2. O pedido de descredenciamento poderá ocorrer à qualquer momento, mesmo que não haja outras empresas credenciadas? 3. Haverá necessidade de aviso prévio? Se sim, qual o período?"

Resposta: O item 16 regra sobre o Descredenciamento ao edital. Todavia, não estabelece restrições quanto ao período, e nem vincula à outras empresas credenciadas. Sendo assim, o descredenciamento poderá ser solicitado independente de outras empresas credenciadas. Cabe ressaltar, que o aviso prévio do descredenciamento deverá ser encaminhado no mínimo em 30 (trinta) dias, conforme disposto no subitem 16.2 do edital.

Sabine Jackeline Leguizamon

Agente de Contratação - Portaria nº 134/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023227753** e o código CRC **D7C29746**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br